PORTARIA Nº 21, DE 19 DE JULHO DE 2011.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, *b*, e art. 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;

c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

e) considerando os elementos constantes no Procedimento Administrativo nº 1.28.100.000032/2008-14, que trata de possível fraude licitatória, praticada pelo escritório Rabelo Dantas, em vários convênios celebrados entre o Município de Major Sales/RN e o Governo Federal.

Converta-se o Procedimento Administrativo nº 1.28.100.000032/2008-14 em INQUÉRITO CIVIL, com base nas razões e fundamentos expressos na presente Portaria, para a regular e formal coleta de elementos destinados a auxiliar a formação de convicção ministerial acerca dos fatos, autuando-a e procedendo ao registro da presente conversão na capa dos autos e no sistema informatizado de cadastro (Único) desta Procuradoria da República.

Oficie-se o FNDE para que complemente as informações, prestadas por meio do ofício nº 169/2009-SEADE/CGCAP/DIFIN/FNDE (fl.919), encaminhando a esta Procuradoria da República cópia integral do processo de prestação de contas do Convênio nº 7893/97 (SIAFI 329316), esclarecendo, principalmente, se estas foram ou não aprovadas.

Oficie-se a Caixa Econômica Federal para que informe o resultado da prestação de contas dos Contratos de Repasse nº 70.604-43/1998 e nº 92.306-87/1999,

firmados com o Município de Major Sales/RN.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Mossoró/RN, 19 de julho de 2011.

MARINA ROMERO DE VASCONCELOS
Procuradora da República

Ofício nº /2011/GAB/MRV/PRM-Mossoró Mossoró, 19 de julho de 2011.

Ref. Procedimento Administrativo nº 1.28.100.000032/2008-14

Sr. Diretor,

Cumprimentando-o, dirijo-me a V. Sa., objetivando instruir o Procedimento Administrativo em epígrafe, para requisitar-lhe, com fulcro no artigo 8º, II, da Lei Complementar 75/93, no prazo de 10 (dez) dias, que complemente as informações, prestadas por meio do ofício nº 169/2009-SEADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, encaminhando a esta Procuradoria da República cópia integral do processo de prestação de contas do Convênio nº 7893/97 (SIAFI 329316), esclarecendo, principalmente, se estas foram ou não aprovadas

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARINA ROMERO DE VASCONCELOS
Procuradora da República

Ilmo. Sr.
Diretor Financeiro do FNDE
Diretoria Financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Esplanada dos Ministérios, SBS, Quadra 02, Bloco "F", 11º andar, Ed. FNDE,
Brasília/DF - CEP: 70070-929

Ofício nº /2011/GAB/MRV/PRM-Mossoró Mossoró, 19 de julho de 2011.

Ref. Procedimento Administrativo nº 1.28.100.000032/2008-14

Sr. Superintendente,

Cumprimentando-o, dirijo-me a V. Sa., objetivando instruir o Procedimento Administrativo em epígrafe, para requisitar-lhe, com fulcro no artigo 8º, II, da Lei Complementar 75/93, no prazo de 10 (dez) dias, que informe o resultado da prestação de contas dos Contratos de Repasse nº 70.604-43/1998 e nº 92.306-87/1999, firmados com o Município de Major Sales/RN, encaminhando a esta Procuradoria da República toda documentação que dispuser sobre os referidos contratos.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARINA ROMERO DE VASCONCELOS
Procuradora da República

Ilmo. Sr.
SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE
Rua João Pessoa, 208 - Cidade Alta
Natal - RN, CEP: 59025-500